

**Comentários à proposta de alteração das regras de
facturação de energia reactiva**

O objectivo do presente documento é o de apresentar os comentários da EDP Distribuição à proposta de alteração das regras de facturação de energia reactiva agora colocada em discussão pública pela ERSE.

Período de Integração

Tal como consta da proposta apresentada pela EDP Distribuição em Fevereiro de 2009, a Empresa está de acordo com que seja alterado o período de integração para efeitos de cálculo da energia reactiva para 1 (um) dia, quando os equipamentos de contagem e o processo de recolha de dados o permitam. Deverá manter-se, nos restantes casos, o período de cálculo igual ao período de facturação.

A proposta da ERSE de considerar a semana como período de integração, embora se afigure ser um equilibrado compromisso entre a situação actual e uma solução de maior rigor no apuramento do excedente de reactiva, tem o inconveniente de o período de facturação não corresponder a semanas inteiras, o que levaria a ter de fazer apuramentos ao dia, pondo em causa a própria regra.

Na proposta de alteração, Artigo 10.º - Disposições Finais e Transitórias -, deverá ser introduzida uma disposição relativa à entrada em vigor da eventual alteração do período de integração para efeitos de cálculo de energia reactiva, que deverá ser Janeiro de 2012.

Facturação de Energia Reactiva aos Operadores de Rede de Distribuição Exclusivamente em BT

A EDP Distribuição considera que a analogia estabelecida entre postos de transformação MT/BT da Empresa e os dos ORD exclusivamente em BT carece de alguma consistência, já que a eventual obrigação de instalar compensação entre redes decorre do interesse na eliminação de facturação de energia reactiva, o que parece menos razoável quando se trata de redes propriedade da mesma entidade.

A não aplicação da tarifa de energia de reactiva aos ORD exclusivamente em BT faz que não exista qualquer incentivo no controlo das perdas nas suas redes.

O facto de não existir de momento qualquer obrigação para que a EDP Distribuição instale condensadores em Postos de Transformação não significa que a Empresa não venha a fazê-lo face aos agravamentos dos valores de facturação da REN em termos da energia reactiva, de modo a otimizar os benefícios globais do sistema eléctrico.

A facturação de energia reactiva não tem primordialmente objectivos comerciais, ou seja, de compra e venda de energia eléctrica, tratando-se antes de uma relação entre operadores de rede relativa a características da energia fornecida de uma rede à outra e não à quantidade fornecida.

Considerações finais

A EDP Distribuição concorda, em termos genéricos, com a proposta apresentada pela ERSE, nomeadamente quanto à criação de vários escalões para efeito de cálculo da energia reactiva a facturar entre os operadores de rede e entre estes e os clientes ligados às respectivas redes, com as restrições acima referidas. Salienciamos, relativamente aos novos custos resultantes da aplicação das regras agora apresentadas, que a EDP Distribuição se propõe estudar os respectivos impactos.